

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1565/78 (PROC. SE N° 3267/79)

INTERESSADO: EDUCANDÁRIO "NOSSA SENHORA DO CARMO" - CAPITAL

A S S U N T O : Relatório - Avaliação de escolaridade

R E L A T O R : Cons. Honorato De Lucca

PARECER CEE N° 1 1 1 9 / 8 1 CEPG - Aprov. em 2 1 / 7 / 8 1

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o parecer CEE n° 1368/78, referente à irregularidade na vida escolar dos alunos por inobservância da Deliberação CEE n° 22/77.

Suas matrículas, efetuadas em 1978 na 1ª série do ensino de 1º grau, foram declaradas nulas.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade dos alunos, cujos resultados deveriam - ser encaminhados a este Conselho, com a indicação da série em que foram autorizadas as matrículas em 1979.

Cumpre-se agora o determinado naquele Parecer,

2. APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 71, assinado pela autoridade competente, os alunos, submetidos a processo de avaliação, foram considerados aptos a continuar os estudos em nível de 2ª série do 1º grau do Educandário "Nossa Senhora do Carmo", São Paulo, em 1979.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade dos alunos: ALEXANDRE SAMARA FERNANDES, ALESSANDRA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA, ANDRÉA MILLA GIORA, ANDRÉA HASHIGUTI, FABIANA TEIXEIRA PEREIRA, JULIETTE APARECIDA ARNONI, MÔNICA ELIZABETH AZZOLINI, MÔNICA GABRIELA DE ANDRADE FERRER, PATRYCIA DE MONTARROIOS PAPOY, PATRÍCIA DOS SANTOS, ROSÂNGELA DE MELLO ARDIVINO convalidam-se suas matrículas na 2ª série do 1º grau do Educandário "Nossa Senhora do Carmo", São Paulo, em 1979, bem como os atos escolares subsequenteiramente praticados.

São Paulo, 10 de junho de 1981

a) Cons. HONORATO DE LUCCA

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de junho de 1981.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente